REGISTRO
FLS. 156 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 04 / 10 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 630/89, DE 04 DE JULHO DE 1989

Muda destinação de imóvel urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica mudado o destino inicial da quadra nº 46, do Loteamento "Junqueiroz"I", com a área de 4.284,00 m2, com as seguintes medidas e confrontações: 102.00 m de frente, para a 3ª Avenida: 102,00 m de fundo, para a 4ª Avenida: 42,00 m na lateral direita, para a Av. Pedro Pacheco: e 42,00 m na lateral esquerda, para a Av. Padre Brom, que destinava a contrução de escola e jardins públicos, para doação à entidade de caráter assistencial, sem fim lucrativo, e jardim público.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 04 de julho de 1989.

Jaime Nunes Borges
Maria Helena de Moraes.